



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI MUNICIPAL Nº 4.740

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

I. DESPESAS:

a) Legislativa R\$ 23.450.000,00

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Artigo 5º -

II – Poder Legislativo

a) Câmara Municipal R\$ 23.450.000,00

Artigo 6º -

Artigo 7º -

Artigo 8º - VETADO

Artigo 9º- VETADO

Artigo 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2011.

**Paulo César Lima Conrado
Presidente**

Mensagem nº 040/10
Autor: Prefeito Municipal